

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.318/2011.

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º**. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Farias Brito serão os constantes no anexo único desta Lei.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de abril de 2011.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000



PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENT O (R\$)
CE - 01	Secretária Legislativa	01	745,62
CE - 02	Auxiliar de Serviços Gerais	02	272,50
TOTAL		03	

b) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO (R\$)
CC - 01	04	745,62
CC - 02	02	545,00

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP 63.185-000



CC - 03	04	272,50
TOTAL	10	